



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 64/2023

Ementa: Institui o “Dia do Obreiro Universal” no Município de Hortolândia.

Autoria Edivaldo Sousa Araújo

Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente proposição de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que Institui o “Dia do Obreiro Universal” no Município de Hortolândia., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Autor aduz que:

“O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear os “Obreiros da Igreja Universal”, como forma de reconhecimento dos trabalhos voluntários desenvolvidos.

Os obreiros resgatam pessoas que vivem em situações de risco, levam alimentos aos moradores de rua, promovem trabalhos voluntários e eventos sociais em bairros carentes, realizam visitas aos presidiários, levando a Palavra de Deus, com o objetivo de resgatá-los ao convívio na sociedade, entre outras ações.

É inquestionável a necessidade de evidenciar aqueles que se dedicam a todo instante para o bem do próximo, com alto grau de comprometimento.

O Obreiro Universal é o auxiliar do Pastor, visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica que através de sua ação busca fornecer conforto e esperança a quem precisa.

Desta forma, a presente proposição tem por escopo oferecer merecida homenagem àqueles que prestam relevante serviço de cunho evangélico, humanitário e social, ajudando a salvar vidas, aliviar sofrimentos, trazendo, assim, conforto e dignidade.

A atuação destes obreiros representa imensurável importância em face da proteção aos direitos e garantias fundamentais em casos de omissão do Estado.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, vale observar que o presente projeto foi sugerido por cidadão, através do portal cidadão legislador.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 29 de maio de 2023 e sua ementa publicada, na data de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei n.º 64/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2023.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira
Relator



